



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 004/2021



**EMENTA:** Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves - Afrochaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

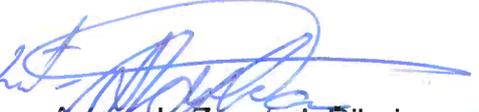
Art.1º É reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES, CNPJ n.º 31.626.057/0001-24, com sede na Rua Dona Macrina, n.º 259, Bairro Macrina, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, sob o n.º 830 e 831, fls 81/88, do Livro A-7, conforme prevê o art. 114-I, da Lei 6.015 de Registros Públicos.

Art. 2º À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 05 de abril de 2021.

  
Adilson José Roveta

  
Armando Zanata I. Ribeiro

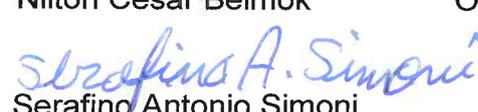
  
Charles Gaigher

  
Hugo Luiz Pícoli Meneghel

  
Narcizo de Abreu Grassi

  
Nilton Cesar Belmok

  
Osvaldo Sgumaro

  
Serafino Antonio Simoni

  
Sergio Bianchi

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N.º 004/21 - 13:19 - 05/04/2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA



Por ser esta proposição de autoria de todos os Membros desta Casa e que por este motivo é dispensável qualquer justificativa para sua apresentação, mas apresentamos a justificativa como forma de fazer justiça ao nobre ex-vereador, Jonas Nunes Simões, que na legislatura passada apresentou honroso projeto de lei neste sentido.

Tendo sido aprovado por todos os Vereadores desta Casa em Sessão Plenária, o Autógrafo de Lei foi encaminhado para sanção, sendo vetado pelo Chefe do Executivo que, incontinenti, apresentou Projeto de Lei criando regras para a concessão de tal reconhecimento. Pois bem, mantido o veto do Executivo o PL perdeu sua eficácia.

Após a tramitação e aprovação plenária do PL apresentado pelo Executivo, esse tornou-se a Lei n.º 745/2021, com os requisitos e ditames para a apresentação de Projetos de Lei para reconhecimento de entidades como de interesse público.

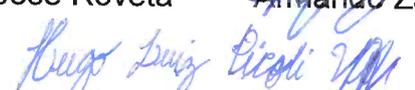
Uma vez que a Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves – Afrochaves - apresentou toda a documentação necessária para a apresentação de PL de reconhecimento de utilidade pública conforme processo administrativo que tramita nesta Casa sob o n.º 101/2021, apresentamos o presente PL para reconhecer e valorizar o brilhante trabalho da Associação Afrochaves.

Alfredo Chaves (ES), 05 de abril de 2021.

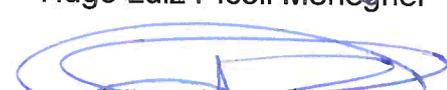
  
Adilson José Roveta

  
Arnando Zanata I. Ribeiro

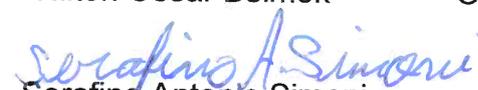
  
Charles Gaigher

  
Hugo Luiz Picoli Meneghel

  
Narcizo de Abreu Grassi

  
Nilton César Belmek

  
Osvaldo Sgulmaro

  
Serafino Antonio Simoni

  
Sergio Bianchi

